

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA**DECRETO Nº 4.704
DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal do Idoso de Bragança Paulista.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional do Idoso, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 16494/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal do Idoso de Bragança Paulista, a ser realizada no dia 06 de junho de 2025, no Teatro Carlos Gomes, sito à Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro, das 08h às 13h, tendo como tema central: **“Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 29 de abril de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13.088
DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre exoneração de servidora em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 28 de abril de 2025, a Sra. JÉSSICA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO SILVA, matrículas nºs 16229 e 17937, do emprego de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Obras Públicas, Ref. C11.

Parágrafo único. Fica revogada a Portaria nº 11.739, de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de abril de 2025.

Bragança Paulista, 29 de abril de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13.089
DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre exoneração de servidora em emprego de provimento em comissão.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de maio de 2025, a Sra. ROGÉRIA GONÇALVES, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Nível III, Ref. C10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 30 de abril de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13.090
DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO USO DO ESTACIONAMENTO (POSTO DE MONTA E ÁREA ADJACENTE À SABESP) AO RED BULL BRAGANTINO.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94, da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Processo Administrativo nº 11196/2025,

Nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, que estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros somente poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização.

Considerando que a Lei Complementar nº 964 de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão onerosa de uso do Estádio Municipal “Cícero de Souza Marques” ao RED BULL BRAGANTINO FUTEBOL LTDA., objetivando o desenvolvimento de atividades esportivas de futebol profissional, cujo Plano Geral de Intervenções de Legado e Conceitos do Projeto, anexo e parte integrante da referida lei complementar, estabelece no capítulo que trata de “Estacionamentos e Fluxos de Veículos” (páginas 8 à 10), que poderiam ser utilizadas para estacionamento de espectadores duas áreas identificadas: 1) no Parque de Exposições, comportando aproximadamente 480 veículos; 2) adjacente ao Corpo de Bombeiros (área próximo a SABESP), comportando 240 veículos;

Considerando, ainda, que ambas às áreas identificadas são de domínio da municipalidade, frente o interesse público presente no caso:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso das dependências das áreas identificadas, pelo RED BULL BRAGANTINO FUTEBOL LTDA., mediante Termo de Permissão de Uso, no dia 05 de MAIO DE 2025 para servir, exclusivamente, como estacionamento de veículos de espectadores e comitivas participantes do evento esportivo que acontecerá no Estádio Municipal “Cícero de Souza Marques”, conforme especificação constante de planta/croqui estabelecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios e acessos constantes do projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º O RED BULL BRAGANTINO FUTEBOL LTDA. deverá comprovar o recolhimento da contrapartida da taxa do preço público prevista no artigo 9º, inciso II do Decreto n.º 4.405, de 07 de março de 2024.

Art. 3º Fica dispensado o recolhimento de valores à título de caução, nos termos do artigo 4º do Anexo do referido.

Art. 4º Será de responsabilidade exclusiva do RED BULL BRAGANTINO FUTEBOL LTDA. qualquer dano causado a veículos de terceiros durante o período da referida permissão, podendo o permissionário cobrar pelo serviço de estacionamento oferecido no espaço.

Art. 5º Fica sob a responsabilidade do RED BULL